



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em locais particulares para os deficientes físicos, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Obriga os estacionamentos particulares do Município a dar gratuidade de estacionamento para portadores de deficiência física.

§ 1º - Entende-se por deficiente físico, para os efeitos desta lei cujo solicito via este requerimento toda a pessoa portadora de deficiência que está impossibilitada de locomover-se, usuária de cadeira de rodas ou muletas, com veículo especialmente adaptado ou transportada por terceiro.

§ 2º - Inclui-se, neste caso, idosos que se utilizem de aparelho que auxilia a locomoção do tipo (andador) e também, pessoa acidentada, temporariamente incapacitada, com gesso nos membros inferiores, enquanto perdurar a incapacitação.

Art. 2º : Entende-se por estacionamentos particulares, a exploração à entidade filantrópica ou similar por estacionamentos particulares, todo local onde haja a prestação de serviço essencial agências bancárias, edifícios onde possui consultório médicos e clínicas, shopping center supermercados, estacionamentos conveniados a estes estabelecimentos, mesmo quando explorados por terceiros.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste projeto, solicitar aos nobres pares desta Casa, a aprovação do Projeto de Lei cujo estou solicitando, sobre a isenção de cobrança de estacionamento das pessoas com deficiência física ou que encontram-se no momento incapaz devido a algum acidente, queda, entre outros e possuem dificuldade para deambular ou exercer suas atividades diária sem auxílio de algum mecanismo de ajuda (tala ,gesso ,muletas ,andadores).

Solicito a isenção em locais particulares no município devido a outros gastos já inclusos no orçamento do município (remédios ,exames) e também a difícil logística em que a população se encontra neste momento.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de outubro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3AB6F3EC>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 003036 de 13/11/2023 11:16:43

Documento
000087 / 2023

Processo

-

Autenticação



3AB6F3EC

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: WALDIR BLAU

CPF: 411***.***53

Assinado em: 24/10/2023 18:48:54

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.45411, -51.970553

Hash do documento (SHA-256): 74e74516f438819a86205f5aa0be9e9a6e6bbf8fe6e33fef816bad41912549a0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.